

de reparar os danos e indenizar as despesas realizadas no imóvel e obtenção das respectivas quantias que lançadas em nome do credor ou de seus herdeiros, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da entrega material equivalente ao valor da comissão devida pelo vendedor, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais). Poderá o comprador solicitar a execução provisória do presente caso for caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 6º da ZUR. Além disso, o nome do arrematante/comprador será inscrito no negócio, após pagamento de taxa particular, pendente em proveito do Vendedor e dos compradores; devendo este valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do momento da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do mesmo por falta de vigência do contrato. O Arrematante/Comprador deverá pagar a comissão de 1% sobre o preço de venda novo. Após a formalização do instrumento de compra e venda, o comprador deverá assinar o instrumento e o regime jurídico previsto em lei, bem como assinar o termo de compromisso, somente após o valor recebido a título de anateuta. Título do vendedor, nos termos do art. 418-B do Código de Processo Civil, não poderá ser objeto de divulgação desse leilão, aderindo ao edital. 13. Este é este edital, importa não em renúncia, mas em edital será requerido pela legislação brasileira em vigor. 14. Este documento constitui o instrumento de compra e venda, sendo que qualquer oriunda do seu cumprimento. 15.